



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

EMENTA: Institui percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação, das faculdades integrantes da AESGA, para o semestre 2017.1 e dá outras providências.

O Conselho Administrativo da AESGA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3445/2006, regulamenta os percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação pagas pelos discentes, das faculdades integrantes da AESGA, para o semestre 2017.1.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para o semestre 2017.1, os seguintes percentuais de descontos sobre as mensalidades de graduação pagas por todos os discentes das faculdades integrantes da AESGA, além daqueles já constantes no instrumento de contrato de prestação de serviços educacionais:

I – 15% (quinze por cento) de desconto na primeira mensalidade (matrícula), para todos os discentes – ingressantes e veteranos, desde que seja paga até a data de vencimento, isto é, 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017, ressalvados os vestibulandos e portadores de diploma, cujos vencimentos serão até o dia 19 de dezembro de 2016, e os remanejados com previsão para 23 (1ª lista), 25 (2ª lista), e 27 (3ª lista) de janeiro de 2017, ficando estabelecido que após todas as datas referidas não haverá nenhum desconto, de forma que o valor passará a ser integral, com incidência de juros e multa;

II – 15% (quinze por cento) de desconto nas cinco últimas mensalidades, exceto matrícula, para todos os discentes – ingressantes e veteranos, desde que sejam pagas até a data de 25 de cada mês (fevereiro, março, abril, maio, junho) de 2017;

III – 10% (dez por cento) de desconto nas cinco últimas mensalidades, exceto matrícula, para todos os discentes – ingressantes e veteranos, desde que sejam pagas até o último dia do mês (fevereiro, março, abril, maio, junho) de 2017, ficando estabelecido que após a data de vencimento – 10 de cada mês, o valor passará a ser integral, com incidência de juros e multa;

IV – 10% (dez por cento) de desconto na matrícula dos veteranos, desde que sejam pagas no período de 26 a 30 de janeiro de 2017, ficando estabelecido que após este período até o dia 01 de fevereiro de 2017 o valor da matrícula será integral.




AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - FDG
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG


Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigente apenas para o primeiro semestre de 2017 (2017.1).

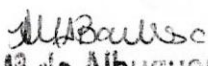
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

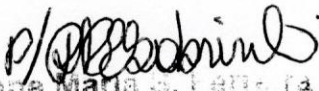
AESGA, 13 de dezembro 2016.


**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
INTIME-SE.**


Giane Maria de Lira Oliveira
Presidente da AESGA

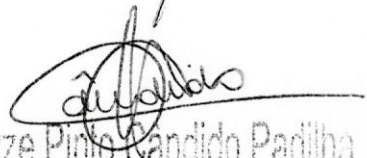

Ana Cristina S. Alfaya Sá Barreto
Conselheira do CAA / AESGA


Veralucia Mª de Albuquerque Barbosa


Giane Maria de Lira Oliveira
Conselheira do CAA / AESGA


Marcilio Renaux Maia
Conselheiro do CAA / AESGA


Manoel Euphrasio de Melo Filho
Conselheiro do CAA / AESGA


Mayze Pinto Candido Padilha
Conselheiro do CAA / AESGA